



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 40/PROGRAD/COPAC, DE 21 DE JUNHO DE 2021

Aprova Ajuste Curricular no Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, aplicável à Resolução nº 56/16-CEPE.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nas Resoluções 90/06 e 95/06, aprovadas em 27 de outubro de 2006 pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná, e considerando o disposto no processo 23075.044445/2020-85,

RESOLVE:

Art. 1º **SUBSTITUIR** a disciplina DS210 - Engenharia de Requisitos, com carga horária total de 45 horas (Padrão), 15 horas EaD, pela disciplina **DS212 - Engenharia de Requisitos**, com carga horária total de 60 horas (Padrão), 30 horas EaD.

Art. 2º **SUBSTITUIR** a disciplina DS622 - Comportamento Organizacional, com carga horária total de 45 horas (Padrão), 15 horas EaD, pela disciplina **DS631- Comportamento Organizacional**, com carga horária total de 60 horas (Padrão), 30 horas EaD.

Art. 3º **SUBSTITUIR** a disciplina DS251 - Engenharia de Software II, com carga horária total de 45 horas (Padrão), 15 horas EaD pela disciplina **DS252 - Engenharia de Software II**, com carga horária total de 60 horas (Padrão), 30 horas EaD.

Art. 4º **SUBSTITUIR** a disciplina DS121 - Linguagem de Programação, com carga horária total de 75 horas (45 horas Padrão e 30 horas Laboratório), 15 horas EaD, pela disciplina **DS123 - Linguagem de Programação**, com carga horária total de 60 horas (30 horas Padrão e 30 horas Laboratório), sem EaD.

Art. 5º **SUBSTITUIR** a disciplina DS141 - Estrutura de Dados II, com carga horária total de 45 horas (30 horas Padrão e 15 horas Laboratório), 15 horas EaD, pela disciplina **DS143 - Estrutura de Dados II**, com carga horária total de 30 horas (Padrão), sem EaD.

Art. 6º **SUBSTITUIR** a disciplina DS150 - Desenvolvimento de Aplicações, com carga horária total de 75 horas (Padrão), 45 horas EaD, pela disciplina **DS152 - Desenvolvimento de Aplicações**, com carga horária total de 60 horas (Padrão), 30 horas EaD.

Art. 7º **DETERMINAR** ao Núcleo de Acompanhamento Acadêmico e à Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas que considerem a equivalência entre as disciplinas:

Código	Disciplina	Carga Horária	Código	Disciplina	Carga Horária
DS210	Engenharia de Requisitos	45	DS212	Engenharia de Requisitos	60
DS622	Comportamento Organizacional	45	DS631	Comportamento Organizacional	60
DS251	Engenharia de Software II	45	DS252	Engenharia de Software II	60
DS121	Linguagem de Programação	75	DS123	Linguagem de Programação	60
DS141	Estrutura de Dados II	45	DS143	Estrutura de Dados II	30
DS150	Desenvolvimento de Aplicações	75	DS152	Desenvolvimento de Aplicações	60

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor no ano de 2021.

Prof. Dra. Maria Josele Bucco Coelho
Pró-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSELE BUCCO COELHO, PRO-REITOR(A) DE GRADUACAO E EDUCACAO PROFISSIONAL**, em 05/07/2021, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3602660** e o código CRC **86C86A40**.

Referência: Processo nº 23075.044445/2020-85

SEI nº 3602660